



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 126

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **RESPOSTA ESCLARECIMENTO/ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023: EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua 2 de Julho, s/n, Centro, Macaúbas - BA, CEP: 44.500-000
E-mail: obras@macaubas.ba.gov.br Cel.: (77) 981144382



RESPOSTA ESCLARECIMENTO

Tomada de Preço nº 002/2023

Em 10 de julho de 2023

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:18.972.352/0001-74 que informa dúvida sobre condições dos critérios de arrendamento da proposta da Tomada de Preço supramencionada, e cumpre-nos responder:

E-mail de questionamento:

Prezados(a),

...()...

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente ao item 9.2.4.2, como devemos proceder para o elaboração da proposta, truncar em 02 casas decimais ou arredondamento em 02 casas decimais?

...

Resposta ao questionamento da licitante:

Na elaboração de composições unitárias de preço para orçamentos de obras, os órgãos de controle recomendam o arredondamento "truncado", ficando as planilhas do orçamento sintético com arredondamento decimal. Ou seja, nesse arredondamento são desprezadas as demais casas decimais.

Conforme § 5º do Art. 1º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, profere que:

§ 5º - "Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras, na Unidade Fiscal de Referência – UFIR e na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos (Diário Oficial da União – Seção 1 – 30/06/1995, Página 9621 (Publicação Original))."

Seguindo o mesmo princípio o Órgão da Secretaria de Obras e Infraestrutura recomenda, para formulação de propostas das licitações vinculadas a sua responsabilidade, o mesmo critério "truncar" de arredondamento onde são utilizadas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e são desprezadas as demais casas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
EGUINALDO PEREIRA DA SILVA
Data: 10/07/2023 17:14:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eginaldo Pereira da Silva
Coordenador da Secretaria de Obras e Infraestrutura